



Lei nº 754 de 23 de agosto de 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte de estudantes de escolas técnicas e nível superior, residentes no Município de Chã Grande, para entidades de ensino localizadas em outros Municípios.

**Art. 2º.** Os interessados deverão apresentar requerimento escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Educação Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Cópia de seu RG, CPF e comprovante de residência emitido nos últimos 3 meses;

II - Cópia de sua matrícula em entidade de ensino técnico ou superior em outro Município; e

III- Parecer assistencial, lavrado por Assistente Social do Município de Chã Grande, concluindo pela sua incapacidade financeira de arcar com os custos de transporte.

**Art. 3º.** Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser adquiridos ou locados veículos adequados à atividade de transporte de pessoas.

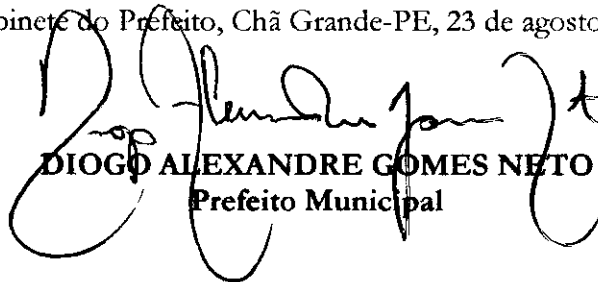
**Parágrafo único.** Desde que não prejudiquem sua destinação precípua, poderão ser utilizados veículos da frota municipal, própria ou terceirizada, que estejam afetados ao transporte escolar municipal.

**Art. 4º.** - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a acrescer e incorporar, através de créditos suplementares destinado ao reforço da dotação orçamentária, mediante utilização dos recursos referidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Orçamentária Anual.



**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande-PE, 23 de agosto 2021.



**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito Municipal